

Aspectos legais e contratuais da previdência complementar

Adacir Reis

ENCONTRO COM PARTICIPANTES

FAPES

Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2011

O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

- Regime geral de previdência social (INSS);
- Regimes próprios de previdência (servidores públicos);
- Regime de previdência complementar

O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- é privado, pois não se confunde com o Estado;
- filiação e desfiliação voluntárias;
- regime financeiro de capitalização (prévio custeio);
- a questão dos investimentos;
- a meta atuarial tem por base algumas premissas;
- equilíbrio financeiro dos planos de benefícios;

NATUREZA JURÍDICA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- Entidades Fechadas e Entidades Abertas;
- entidades privadas (não se confundem com o Estado);
- entidades sem fins lucrativos;
- os patrocinadores (públicos ou privados) de planos;
- os instituidores de planos de previdência;
- as entidades de previdência administram planos de previdência;

ASPECTOS CONTRATUAIS

- conflitos entre Entidades e Participantes são, na verdade, conflitos entre Participantes e os demais Participantes;
- o regulamento (contrato);
- a aprovação prévia pelo órgão fiscalizador (o contrato, antes de vigorar, passa pelo crivo estatal);
- prestações programadas e continuadas (longo prazo);
- a entidade de previdência tem que honrar o que está pactuado;

ASPECTOS CONTRATUAIS

- as regras pactuadas em regulamento (contrato):
 - tipo de benefício
 - fontes de custeio
 - idade mínima
 - tempo de carência
 - critérios de correção do benefício
- o fundo não tem como honrar o que não está no contrato
- situação de desequilíbrio (déficit): as partes financiam;

ASPECTOS GERAIS E PERSPECTIVAS

- mudanças demográficas profundas;
- o avanço da tecnologia e da medicina;
- projeções em 2020;
- cenário macroeconômico (inflação e taxa de juros);
- importância crescente do Judiciário para a solução de conflitos